



LEI Nº 1.822/2023, DE 7 JULHO DE 2023.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 391.718,97 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) na forma assim descrita:

02	15	03	ESPORTES E LAZER			
1199	13.392.0018.2987.0000	3.3.90.36.00	05	715 000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, I) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5	207.532,71 F.R.: 1 05 00
1200	13.392.0018.2988.0000	3.3.90.39.00	05	715 000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, III) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5	47.437,17 F.R.: 1 05 00
1201	13.392.0018.2989.0000	3.3.90.39.00	05	715 000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, III) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5	23.816,51 F.R.: 1 05 00
1202	13.392.0018.2990.0000	3.3.90.36.00	05	716 000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 8) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 8	50.000,00 F.R.: 1 05 00
1203	13.392.0018.2990.0000	3.3.90.39.00	05	716 000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 8) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 8	62.932,58 F.R.: 1 05 00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com excesso de arrecadação na forma da Lei Complementar da União nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 07 de julho de 2023.



GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município